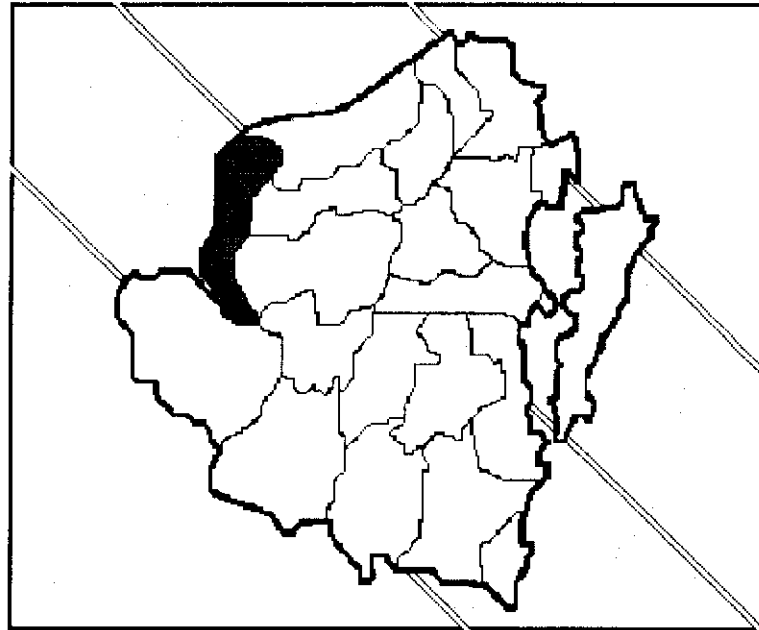
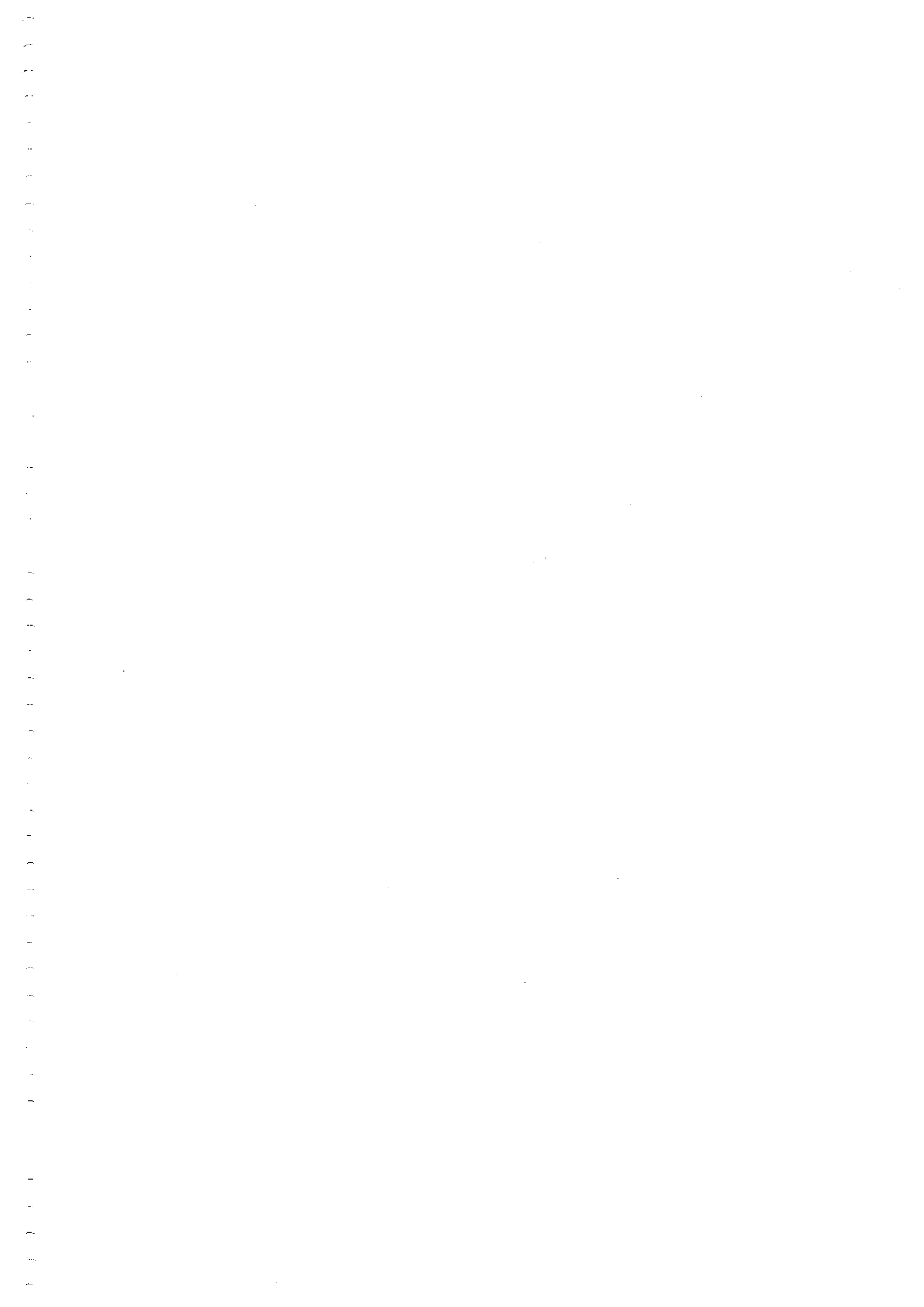


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MICRO REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**



PLANO PLURIANUAL-PPA


2014/2017





Leoberto Leal

edicao 1340

PUBLICADO NO DOM/SC
DATA 07/10/13
PÁGINA(S) 2/5

Assinatura
Mat. n.º 533

LEI Nº 991, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública de Leoberto Leal, as quais serão financiadas com os recursos previstos no anexo I desta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual da administração pública de Leoberto Leal para o quadriênio 2014-2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas dos anexos II desta Lei.

Art. 3º As metas da administração para o quadriênio 2014-2017, consolidadas por programas, são aquelas constantes do anexo III desta Lei.

Art. 4º As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no anexo II desta Lei, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

§ 1º - As metas fiscais por ações em cada programa, serão demonstradas na forma do Anexo IV desta Lei.

§ 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

- I – **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- II – **Diagnóstico**, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
- III – **Diretrizes**, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
- IV – **Objetivos**, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- V – **Ações**, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
- VI – **Produto**, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

www.leobertoleal.sc.gov.br

Rua Mainolvo Lehmkühl, Nº 20 - Centro - Leoberto Leal - CEP: 88.445-000 - Santa Catarina
Fones: (48) 3268-1212 | (48) 3268-1327 - E-mail: gabinete@leobertoleal.sc.gov.br





Leoberto Leal

VII – **Metas**, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 5º Os valores de previsão da receita, constantes dos anexos desta Lei estão orçados a preços correntes em julho de 2013, com projeção de crescimento de 8% ao ano.

Art. 6º As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 30 de setembro de 2013.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

50
ANOS



www.leobertoleal.sc.gov.br

Rua Mainolvo Lehmkuhl, Nº 20 - Centro - Leoberto Leal - CEP: 88.445-000 - Santa Catarina
Fones: (48) 3268-1212 | (48) 3268-1327 - E-mail: gabinete@leobertoleal.sc.gov.br

ANEXO I

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Município de Leoberto Leal

Grupo Agrupada das Receitas Planejadas

Anexo I

Seleção: Alteração em 09/08/2013 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL					70.622.600,00
1	4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana				278.600,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	139.300,00
		00.01.0001	01.01.00	30,000	83.580,00
		00.01.0002	02.00.00	20,000	55.720,00
2	4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho				676.000,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	338.000,00
		00.01.0001	01.01.00	30,000	202.800,00
		00.01.0002	02.00.00	20,000	135.200,00
3	4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis				112.500,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	56.250,00
		00.01.0001	01.01.00	30,000	33.750,00
		00.01.0002	02.01.00	20,000	22.500,00
4	4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				338.000,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	169.000,00
		00.01.0001	01.01.00	30,000	101.400,00
		00.01.0002	01.01.01	20,000	67.600,00
5	4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços				204.000,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000	204.000,00
6	4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras				24.200,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000	24.200,00
7	4.1.1.2.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				4.600,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000	4.600,00
13	4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços				13.900,00
		00.01.0000		100,000	13.900,00
10	4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO				234.300,00
		00.01.0017	00.00.00	100,000	234.300,00
16	4.1.3.2.5.01.01.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - CIDE				4.600,00
		00.01.0016		100,000	4.600,00
8	4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - COSIP				4.600,00
		00.01.0017	04.00.00	100,000	4.600,00
9	4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Remun. Dep. bancários - FUNDEB				23.000,00
		00.01.0018		100,000	23.000,00
11	4.1.3.2.5.01.04.00.00.00 Remun. Dep. bancários - FEP				900,00
		00.01.0044		100,000	900,00
12	4.1.3.2.5.01.05.00.00.00 Remun. Dep. bancários - PBV II				900,00
		00.01.0052	04.00.00	100,000	900,00
15	4.1.3.2.5.01.06.00.00.00 Remun. Dep. bancários - PBF (CRAS)				1.800,00
		00.01.0052	04.00.00	100,000	1.800,00
21	4.1.3.2.5.01.07.00.00.00 Remun. Dep. bancários - PVMC				4.600,00
		00.01.0052	04.00.00	100,000	4.600,00
22	4.1.3.2.5.01.08.00.00.00 Remun. Dep. bancários - Salário Educação				5.400,00
		00.01.0058	01.03.01	100,000	5.400,00
23	4.1.3.2.5.01.09.00.00.00 Remun. Dep. bancários - PDDE				900,00
		00.01.0059	01.03.99	100,000	900,00
24	4.1.3.2.5.01.10.00.00.00 Remun. Dep. bancários - PNAE				900,00
		00.01.0060	01.03.99	100,000	900,00
25	4.1.3.2.5.01.11.00.00.00 Remun. Dep. bancários - PNATE				2.240,00
		00.01.0061	01.03.99	100,000	2.240,00
71	4.1.3.2.5.01.12.00.00.00 Remun. Dep. bancários - Conv. Transp. E. E.				4.600,00
		00.01.0022	01.01.00	100,000	4.600,00
26	4.1.3.2.5.02.01.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Ordinários				46.300,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000	46.300,00
14	4.1.6.0.0.03.01.00.00.00 Serviços de Transporte Rodoviário				18.500,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000	18.500,00
17	4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios				29.160.000,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	14.580.000,00
		00.01.0001	01.01.01	30,000	8.748.000,00
		00.01.0002	01.01.00	20,000	5.832.000,00
18	4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural				40.500,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	20.250,00
		00.01.0001	01.01.01	30,000	12.150,00
		00.01.0002	01.01.00	20,000	8.100,00

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Anexo I

Seleção: Alteração em 06/08/2013 (C)

Recorta	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL					70.622.600,00
19	4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			359.000,00
		00.01.0044	00.00.00	100,000	359.000,00
27	4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Piso Variável de Média Complexidade - PVMC			236.000,00
		00.01.0052	04.00.00	100,000	236.000,00
28	4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Piso Básico Fixo - PBF (CRAS)			236.000,00
		00.01.0052	04.00.00	100,000	236.000,00
29	4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Piso Básico Variável II			236.000,00
		00.01.0052	04.00.00	100,000	236.000,00
30	4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF			54.000,00
		00.01.0063	04.00.00	100,000	54.000,00
31	4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS			54.000,00
		00.01.0063	04.00.00	100,000	54.000,00
37	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação			540.000,00
		00.01.0058	01.03.01	100,000	540.000,00
38	4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE			35.900,00
		00.01.0059	04.00.00	100,000	35.900,00
39	4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Programa Nac. de Aliment. Escolar - PNAE/E. Fund.			72.000,00
		00.01.0060	04.00.00	100,000	72.000,00
40	4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Programa Nac. de Aliment. Escolar - PNAE/Creche			13.600,00
		00.01.0060	04.00.00	100,000	13.600,00
41	4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Programa Nac. de Aliment. Escolar - PNAE/P. Escola			54.000,00
		00.01.0060	04.00.00	100,000	54.000,00
57	4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Programa Nac. de Transp. Escolar - PNATE/E. Fund.			180.000,00
		00.01.0061	04.00.00	100,000	180.000,00
58	4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	Programa Nac. de Transp. Escolar - PNATE/E. Médio			54.000,00
		00.01.0061	04.00.00	100,000	54.000,00
59	4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Programa Nac. de Transp. Escolar - PNATE/E. Infant			45.200,00
		00.01.0061	04.00.00	100,000	45.200,00
32	4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96			67.700,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	33.850,00
		00.01.0001	01.01.01	30,000	20.310,00
		00.01.0002	01.01.00	20,000	13.540,00
33	4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			13.540.000,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	6.770.000,00
		00.01.0001	01.01.01	30,000	4.062.000,00
		00.01.0002	01.01.00	20,000	2.708.000,00
34	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			1.123.000,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	561.500,00
		00.01.0001	01.01.01	30,000	336.900,00
		00.01.0002	01.01.00	20,000	224.600,00
35	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação			225.000,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	112.500,00
		00.01.0001	01.01.01	30,000	67.500,00
		00.01.0002	01.01.01	20,000	45.000,00
36	4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. Interv. no Domínio Econômico			63.400,00
		00.01.0016	00.00.00	100,000	63.400,00
60	4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transporte Escolar Estado - Ens. Fundamental			408.000,00
		00.01.0022	01.06.01	100,000	408.000,00
61	4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Transporte Escolar Estado - Ens. Médio			257.000,00
		00.01.0022	01.06.02	100,000	257.000,00
62	4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB			5.797.500,00
		00.01.0018	01.02.01	80,000	4.638.000,00
		00.01.0019	01.02.03	20,000	1.159.500,00
62	4.1.7.6.2.99.01.01.00.00	Convênio de Transito/SSP SC - FUNPOM 35%/100%			12.565,00
		00.01.0054	04.03.00	100,000	12.565,00
63	4.1.7.6.2.99.01.02.00.00	Convênio de Transito/SSP SC - FUNPOC 35%/100%			12.565,00
		00.01.0055	04.03.00	100,000	12.565,00
64	4.1.7.6.2.99.01.03.00.00	Convênio de Transito/SSP SC - MUNICÍPIO 30%			10.770,00
		00.01.0056	04.03.00	100,000	10.770,00
130	4.1.7.6.2.99.02.00.00.00	Conv. Manutenção de Estradas Municipais			500.000,00
		00.01.0024		100,000	500.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Município de Leoberto Leal

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Anexo I

Seleção. Alteração em 06/08/2013 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL					70.622.600,00
	4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU				18.000,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	9.000,00
		00.01.0001	01.01.01	30,000	5.400,00
		00.01.0002	01.01.00	20,000	3.600,00
43	4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o ISS				9.000,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	4.500,00
		00.01.0001	01.01.01	30,000	2.700,00
		00.01.0002	01.01.00	20,000	1.800,00
44	4.1.9.1.1.99.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos				13.500,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000	13.500,00
45	4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU				4.600,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	2.300,00
		00.01.0001	01.01.01	30,000	1.380,00
		00.01.0002	01.01.00	20,000	920,00
46	4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS				13.500,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	6.750,00
		00.01.0001	01.01.01	30,000	4.050,00
		00.01.0002	01.01.00	20,000	2.700,00
47	4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos				4.600,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000	4.600,00
131	4.1.9.2.2.99.06.00.00.00 Restit. Multas de Trans. Servidor p/ Pagto Antecip				4.600,00
		00.01.0000		100,000	4.600,00
48	4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do IPTU				18.000,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	9.000,00
		00.01.0001	01.01.01	30,000	5.400,00
		00.01.0002	01.01.00	20,000	3.600,00
50	4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do ISS				9.000,00
		00.01.0000	00.00.00	50,000	4.500,00
		00.01.0001	01.01.01	30,000	2.700,00
		00.01.0002	01.01.00	20,000	1.800,00
51	4.1.9.3.1.99.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos				18.000,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000	18.000,00
52	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas Diversas				18.000,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000	18.000,00
65	4.2.1.1.4.01.00.00.00.00 Operações de Crédito Interna p/ Programa Educação				500.000,00
		00.01.0081		100,000	500.000,00
53	4.2.1.1.4.05.00.00.00.00 Oper de Créd. Internas p/ Prog. de Modern.Adm Públ				200.000,00
		00.01.0083	04.02.00	100,000	200.000,00
132	4.2.1.1.4.99.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais				500.000,00
		00.01.0083		100,000	500.000,00
48	4.2.2.1.5.01.00.00.00.00 Alienação de Veículos Inservíveis				50.000,00
		00.01.0087	01.05.01	100,000	50.000,00
165	4.2.2.1.9.01.00.00.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis Inservíveis				30.000,00
		00.01.0089	04.01.01	100,000	30.000,00
133	4.2.4.7.1.02.01.00.00.00 Conv. Renovação da frota do transporte Escolar				500.000,00
		00.01.0022		100,000	500.000,00
134	4.2.4.7.1.02.02.00.00.00 Conv. Constr. Prédio Núcleo Esc. do Rio das Pedras				250.000,00
		00.01.0022		100,000	250.000,00
135	4.2.4.7.1.02.03.00.00.00 Conv. Constr. Quadra Esport. V. dos Bugres				300.000,00
		00.01.0022		100,000	300.000,00
136	4.2.4.7.1.02.04.00.00.00 Conv. Constr. Quadra Esportiva Alto Vargedo				300.000,00
		00.01.0022		100,000	300.000,00
125	4.2.4.7.1.99.01.00.00.00 Conv. Reforma e Ampliação do Paço Municipal				500.000,00
		00.01.0024	04.03.00	100,000	500.000,00
126	4.2.4.7.1.99.02.00.00.00 Conv. Construção Sede da Assist. Social				200.000,00
		00.01.0024	04.03.00	100,000	200.000,00
127	4.2.4.7.1.99.03.00.00.00 Conv. Construção Centro de Convivência 3ª Idade				350.000,00
		00.01.0024	04.03.00	100,000	350.000,00
128	4.2.4.7.1.99.04.00.00.00 Conv. Aquisição de Veículo p/ Assistência Social				50.000,00
		00.01.0024	04.03.00	100,000	50.000,00
129	4.2.4.7.1.99.05.00.00.00 Conv. p/ Aquisição de Veículo para terceira idade				180.000,00
		00.01.0024	04.03.00	100,000	180.000,00

Anexo I

Seleção: Alteração em 06/08/2013 (C)

22 650 000

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL					70.622.600,00
137	4.2.4.7.1.99.06.00.00.00 Conv. Contin. Abert. Estr. B. Grande/ B. Vista				300.000,00
		00.01.0024		100,000	300.000,00
138	4.2.4.7.1.99.07.00.00.00 Conv. Pavimentação de Ruas				1.000.000,00
		00.01.0024		100,000	1.000.000,00
139	4.2.4.7.1.99.08.00.00.00 Conv. Padronização de Calças				250.000,00
		00.01.0024		100,000	250.000,00
140	4.2.4.7.1.99.09.00.00.00 Conv. Construção de Praças				500.000,00
		00.01.0024		100,000	500.000,00
141	4.2.4.7.1.99.10.00.00.00 Conv. Aquis. de Maq. e Veic. Pesados p/ Agricultur				500.000,00
		00.01.0024		100,000	500.000,00
142	4.2.4.7.1.99.11.00.00.00 Conv. Construção de um Mirante				500.000,00
		00.01.0024		100,000	500.000,00
143	4.2.4.7.1.99.12.00.00.00 Conv. Construção de um Centro Multiuso				2.000.000,00
		00.01.0024		100,000	2.000.000,00
144	4.2.4.7.1.99.13.00.00.00 Conv. Construção de um Parque de Exposições				2.000.000,00
		00.01.0024		100,000	2.000.000,00
145	4.2.4.7.1.99.14.00.00.00 Conv. Implantação de Sistema de Trat. de Esgoto				8.000.000,00
		00.01.0024		100,000	8.000.000,00
166	4.2.4.7.1.99.15.00.00.00 Conv. p/ Implant. de Sist. de Col. e Rec. de Mater				500.000,00
		00.01.0024	04.03.00	100,000	500.000,00
146	4.2.4.7.2.02.01.00.00.00 Conv. para Contrução de Laboratório de Ciências				150.000,00
		00.01.0022		100,000	150.000,00
147	4.2.4.7.2.02.02.00.00.00 Conv. Construção Salas de Aula				200.000,00
		00.01.0022		100,000	200.000,00
148	4.2.4.7.2.02.03.00.00.00 Conv. Re-estruturação Biblioteca Pública				100.000,00
		00.01.0022		100,000	100.000,00
149	4.2.4.7.2.99.01.00.00.00 Conv. Aquis. de Veiculo p/ sec. da Administração				50.000,00
		00.01.0024		100,000	50.000,00
150	4.2.4.7.2.99.02.00.00.00 Conv. Construção de Casas Populares				300.000,00
		00.01.0024		100,000	300.000,00
	4.2.4.7.2.99.03.00.00.00 Conv. Construção de Ponte na Barra Grande				150.000,00
		00.01.0024		100,000	150.000,00
152	4.2.4.7.2.99.04.00.00.00 Conv. Construção de Ponte Rio das Pedras				250.000,00
		00.01.0024		100,000	250.000,00
153	4.2.4.7.2.99.05.00.00.00 Conv. Construção Ponte Rib. dos Ovos				30.000,00
		00.01.0024		100,000	30.000,00
154	4.2.4.7.2.99.06.00.00.00 Conv. Construção Ponte em A. Vargedo				150.000,00
		00.01.0024		100,000	150.000,00
155	4.2.4.7.2.99.07.00.00.00 Conv. Construção de Abrigos de Passageiros				30.000,00
		00.01.0024		100,000	30.000,00
156	4.2.4.7.2.99.08.00.00.00 Conv. Construção de uma Capela Mortuária				240.000,00
		00.01.0024		100,000	240.000,00
157	4.2.4.7.2.99.09.00.00.00 Conv. Aquis. de Equip. p/ Grupos de Agricultores				100.000,00
		00.01.0024		100,000	100.000,00
158	4.2.4.7.2.99.10.00.00.00 Conv. para Controle do Borrachudo				50.000,00
		00.01.0024		100,000	50.000,00
159	4.2.4.7.2.99.11.00.00.00 Conv. Construção de Ginásio de Esportes				1.500.000,00
		00.01.0024		100,000	1.500.000,00
160	4.2.4.7.2.99.12.00.00.00 Conv. Construção de Pista de motoCross				100.000,00
		00.01.0024		100,000	100.000,00
161	4.2.4.7.2.99.13.00.00.00 Conv. Construção de um Portal				200.000,00
		00.01.0024		100,000	200.000,00
162	4.2.4.7.2.99.14.00.00.00 Conv. para Sinal. de Pontos Turísticos				20.000,00
		00.01.0024		100,000	20.000,00
	4.2.4.7.2.99.15.00.00.00 Conv. para reforma do Centro Comunitário				150.000,00
		00.01.0024		100,000	150.000,00
167	4.2.4.7.2.99.16.00.00.00 Conv. para Renovação da Frota da STOSU				500.000,00
		00.01.0024	04.03.00	100,000	500.000,00
168	4.2.4.7.2.99.17.00.00.00 Conv. para Manutenção da Área Urbana				200.000,00
		00.01.0024	04.03.00	100,000	200.000,00

Anexo I

Seleção: Alteração em 08/08/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL						70.622.600,00
76	9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB				-5.832.000,00
			00.01.0001	01.01.01	100,000	-5.832.000,00
77	9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR				-8.100,00
			00.01.0001	01.01.01	100,000	-8.100,00
78	9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Dedução da Receita Des. ICMS - LC 87/96				-13.540,00
			00.01.0001	01.01.01	100,000	-13.540,00
79	9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB				-2.708.000,00
			00.01.0001	01.01.01	100,000	-2.708.000,00
80	9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA				-224.600,00
			00.01.0001	01.01.01	100,000	-224.600,00
81	9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB				-45.000,00
			00.01.0001	01.01.01	100,000	-45.000,00
Entidade: 2 - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL						8.997.000,00
94	4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil				1.473.000,00
			00.02.0003	00.00.00	100,000	1.473.000,00
95	4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil				4.000,00
			00.02.0003	00.00.00	100,000	4.000,00
96	4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil				4.000,00
			00.02.0003	00.00.00	100,000	4.000,00
121	4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa				3.470.000,00
			00.02.0003		100,000	3.470.000,00
122	4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável				1.180.000,00
			00.02.0003		100,000	1.180.000,00
123	4.1.3.2.8.30.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliári				140.000,00
			00.02.0003		100,000	140.000,00
124	4.1.9.1.2.34.00.00.00.00	Multas e Jur. de Mora Contr. Plano Seg. Soc. Serv.				4.000,00
			00.02.0003		100,000	4.000,00
93	4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.				2.722.000,00
			00.02.0003	00.00.00	100,000	2.722.000,00
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL						3.553.350,00
112	4.1.3.2.5.01.50.00.00.00	Remun. Dep. Bancários - PAB Fixo				4.510,00
			00.01.0064		100,000	4.510,00
113	4.1.3.2.5.01.51.00.00.00	Remun. Dep. Bancários - PAB Variável				22.500,00
			00.01.0064		100,000	22.500,00
	4.1.3.2.5.01.54.00.00.00	Remun. Dep. Bancários - Vig. Epid. e Amb. em Saúde				4.510,00
			00.01.0066		100,000	4.510,00
115	4.1.3.2.5.01.55.00.00.00	Remun. Dep. Bancários - Vigil. Sanitária				4.510,00
			00.01.0066		100,000	4.510,00
116	4.1.3.2.5.01.56.00.00.00	Remun. Dep. Bancários - Assist. Farmacêut. Básica				4.510,00
			00.01.0067		100,000	4.510,00
117	4.1.3.2.5.01.59.00.00.00	Remun. Dep. Bancários - Gestão do SUS				4.510,00
			00.01.0070		100,000	4.510,00
97	4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo				370.000,00
			00.01.0064		100,000	370.000,00
100	4.1.7.2.1.33.10.01.03.00	Saúde Bucal				122.000,00
			00.01.0064		100,000	122.000,00
98	4.1.7.2.1.33.10.02.01.00	Saúde da Família				793.000,00
			00.01.0064		100,000	793.000,00
99	4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	Agentes Comunitários de Saúde				410.000,00
			00.01.0064		100,000	410.000,00
101	4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	Compensação de Especificidades Regionais				270.000,00
			00.01.0064		100,000	270.000,00
102	4.1.7.2.1.33.10.02.05.00	Progr. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				122.000,00
			00.01.0064		100,000	122.000,00
103	4.1.7.2.1.33.30.01.01.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS				35.900,00
			00.01.0066		100,000	35.900,00
104	4.1.7.2.1.33.30.01.02.00	Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde - PFVPS				45.200,00
			00.01.0066		100,000	45.200,00
105	4.1.7.2.1.33.30.01.03.00	Piso Variável de Vigil. e Prom. da Saúde - PVVPS				35.900,00
			00.01.0066		100,000	35.900,00

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Município de Leoberto Leal

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Anexo I

Seleção: Alteração em 06/08/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL						3.553.350,00
106	4.1.7.2.1.33.30.01.04.00	Incentivo de Qualidade das Ações de Dengue - IQAD				18.000,00
			00.01.0066		100,000	18.000,00
107	4.1.7.2.1.33.30.01.05.00	Repasse p Estrut. Tecnol. da Vigil. em Saúde da UF				27.100,00
			00.01.0066		100,000	27.100,00
108	4.1.7.2.1.33.30.02.01.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária				4.600,00
			00.01.0066		100,000	4.600,00
109	4.1.7.2.1.33.30.02.02.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Riscos				4.600,00
			00.01.0066		100,000	4.600,00
110	4.1.7.2.1.33.40.01.01.00	Assistência Farmacêutica Básica				542.000,00
			00.01.0067		100,000	542.000,00
111	4.1.7.2.1.33.50.01.01.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				18.000,00
			00.01.0070		100,000	18.000,00
118	4.1.7.2.2.33.10.01.00.00	Cofinanciamento da Atenção Básica - Estado				113.000,00
			00.01.0064		100,000	113.000,00
119	4.1.7.2.2.33.40.01.00.00	Cofinanciamento da Assist. Farmacêutica - Estado				68.000,00
			00.01.0067		100,000	68.000,00
120	4.1.7.2.2.33.40.02.00.00	Cofinanc. da Assist. Farmac./Insumo Diabete-Estado				9.000,00
			00.01.0067		100,000	9.000,00
164	4.2.4.7.2.01.01.00.00.00	Conv. para Aquisição de Veículos p/ Saúde				500.000,00
			00.01.0023		100,000	500.000,00
Total geral:						83.172.950,00

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANEXO I
(detalhado por ano)

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual 2014/2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas 1

Anexo I

Seleção: A tarração em 06/08/2013 (C)

Conta	Código Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL					18.701.700,00	16.992.870,00	14.872.570,00	20.055.460,00	70.622.600,00
134	4.2.4.7.1.02.02.00.00.00	Conv. Constr. Prédio Núcleo Esc. do Rio das Fe	00.01.0022	100,000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
135	4.2.4.7.1.02.03.00.00.00	Conv. Constr. Quadra Esport. V. dos Bugres	00.01.0022	100,000	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	4.2.4.7.1.02.04.00.00.00	Conv. Constr. Quadra Esportiva Alto Vargedo	00.01.0022	100,000	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	4.2.4.7.1.99.01.00.00.00	Conv. Reforma e Ampliação do Paço Municipal	00.01.0024	04.03.00 100,000	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
136	4.2.4.7.1.99.02.00.00.00	Conv. Construção Sede da Assist. Social	00.01.0024	04.03.00 100,000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
127	4.2.4.7.1.99.03.00.00.00	Conv. Construção Centro de Convivência 3ª Ida	00.01.0024	04.03.00 100,000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	4.2.4.7.1.99.04.00.00.00	Conv. Aquisição de Veículo p/ Assistência Social	00.01.0024	04.03.00 100,000	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
129	4.2.4.7.1.99.05.00.00.00	Conv. p/ Aquisição de Veículo para terceira idade	00.01.0024	04.03.00 100,000	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
137	4.2.4.7.1.99.06.00.00.00	Conv. Contin. Abert. Estr. B. Grande/ B. Vista	00.01.0024	04.03.00 100,000	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
138	4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Conv. Pavimentação de Ruas	00.01.0024	100,000	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	4.2.4.7.1.99.08.00.00.00	Conv. Padronização de Calçadas	00.01.0024	100,000	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
139	4.2.4.7.1.99.09.00.00.00	Conv. Construção de Praças	00.01.0024	100,000	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
140	4.2.4.7.1.99.09.00.00.00	Conv. Construção de Praças	00.01.0024	100,000	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
141	4.2.4.7.1.99.10.00.00.00	Conv. Aquis. de Maq. e Veic. Pesados p/ Agricu	00.01.0024	100,000	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
142	4.2.4.7.1.99.11.00.00.00	Conv. Construção de um Mirante	00.01.0024	100,000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
143	4.2.4.7.1.99.12.00.00.00	Conv. Construção de um Centro Mulluso	00.01.0024	100,000	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
144	4.2.4.7.1.99.13.00.00.00	Conv. Construção de um Parque de Exposições	00.01.0024	100,000	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
145	4.2.4.7.1.99.14.00.00.00	Conv. Implantação de Sistema de Trat. de Esgo	00.01.0024	100,000	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
146	4.2.4.7.1.99.15.00.00.00	Conv. p/ Implanti. de Sist. de Col. e Rec. de Mat	00.01.0024	04.03.00 100,000	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
	4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Conv. para Construção de Laboratório de Ciênci	00.01.0022	100,000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
147	4.2.4.7.2.02.02.00.00.00	Conv. Construção Salas de Aula	00.01.0022	100,000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
148	4.2.4.7.2.02.03.00.00.00	Conv. Re-estruturação Biblioteca Pública	00.01.0022	100,000	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
149	4.2.4.7.2.99.01.00.00.00	Conv. Aquis. de Veículo p/ sec. da Administraça	00.01.0024	100,000	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	4.2.4.7.2.99.02.00.00.00	Conv. Construção de Casas Populares	00.01.0024	100,000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
151	4.2.4.7.2.99.03.00.00.00	Conv. Construção de Ponte na Barra Grande	00.01.0024	100,000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
152	4.2.4.7.2.99.04.00.00.00	Conv. Construção de Ponte Rio das Pedras	00.01.0024	100,000	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
153	4.2.4.7.2.99.05.00.00.00	Conv. Construção Ponte Rib. dos Ovos	00.01.0024	100,000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
154	4.2.4.7.2.99.05.00.00.00	Conv. Construção Ponte em A. Vargedo	00.01.0024	100,000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
155	4.2.4.7.2.99.07.00.00.00	Conv. Construção de Abrigos de Passageiros	00.01.0024	100,000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
156	4.2.4.7.2.99.08.00.00.00	Conv. Construção de uma Capela Mortuária	00.01.0024	100,000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
157	4.2.4.7.2.99.09.00.00.00	Conv. Aquis. de Equip. p/ Grupos de Agricultore	00.01.0024	100,000	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
158	4.2.4.7.2.99.10.00.00.00	Conv. para Controle do Borrachudo	00.01.0024	100,000	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
159	4.2.4.7.2.99.11.00.00.00	Conv. Construção de Ginásio de Esportes	00.01.0024	100,000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
160	4.2.4.7.2.99.12.00.00.00	Conv. Construção de Pista de motoCross	00.01.0024	100,000	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
161	4.2.4.7.2.99.13.00.00.00	Conv. Construção de um Portal	00.01.0024	100,000	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
162	4.2.4.7.2.99.14.00.00.00	Conv. para Sinal. de Pontos Turísticos	00.01.0024	100,000	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
163	4.2.4.7.2.99.15.00.00.00	Conv. para reforma do Centro Comunitário	00.01.0024	100,000	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
164	4.2.4.7.2.99.16.00.00.00	Conv. para Renovação da Frota da STOSU	00.01.0024	100,000	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
165	4.2.4.7.2.99.17.00.00.00	Conv. para Manutenção da Área Urbana	00.01.0024	04.03.00 100,000	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
166	9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	00.01.0001	01.01.01 100,000	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
77	9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	00.01.0001	01.01.01 100,000	-1.280.000,00	-1.400.000,00	-1.512.000,00	-1.640.000,00	-5.832.000,00
78	9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Dedução da Receita Des. ICMS - LC 87/96	00.01.0001	01.01.01 100,000	-1.800,00	-1.940,00	-2.100,00	-2.260,00	-8.100,00
79	9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	00.01.0001	01.01.01 100,000	3.000,00	-3.240,00	-3.500,00	-3.800,00	-13.540,00
					-3.000,00	-3.240,00	-3.500,00	-3.800,00	-13.540,00
					-600.000,00	-648.000,00	-700.000,00	-760.000,00	-2.708.000,00
					-600.000,00	-648.000,00	-700.000,00	-760.000,00	-2.708.000,00

